|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CATHIS-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Aprovação de modelo de Laudo Técnico de Inspeção predial para utilização em projetos de ATHIS |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 07/2020 – CATHIS-CAU/SC** |

A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 27 de março de 2020, com participação virtual (à distância) das conselheiras, nos termos da autorização estabelecida no item 2 da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 01, de 15 de março de 2020, c/c com a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 02, de 18 de março de 2020 e com §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação nº08/2019, realizado entre CAU/SC e Prefeitura de Chapecó, com foco no desenvolvimento de ações no âmbito da ATHIS;

Considerando que o foco do acordo de cooperação nº 08/2019 sugere a realização de ações conjuntas para viabilizar a aplicação da Lei 11.888/2008, ou seja, garantir a assistência técnica pública e gratuita para o projeto, a edificação, a reforma e a ampliação de habitação de interesse social às famílias de baixa renda do Município de Chapecó, bem como, regularizações, fundiária e edilícia, e realização de projetos de urbanização naquele Município.

Considerando a proposta da CATHIS de minuta de laudo técnico de inspeção predial para utilização em projetos de ATHIS;

Considerando que a minuta inicial foi analisada pelos setores técnicos do CAU/SC, GERTEC e GERFISC, que sugeriram melhorias no documento.

**DELIBERA POR:**

1. Aprovar a minuta do Laudo Técnico de Inspeção Predial para utilização em projetos de ATHIS (anexo à esta deliberação);
2. Encaminhar para o setor responsável pelas ações relativas à ATHIS na Prefeitura de Chapecó para que possa operacionalizar a utilização do Laudo;
3. Encaminhar a comunicação do CAU/SC para que possa divulgar a ação e disponibilizar no site do CAU/SC;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Christiane Müller e Daniel Rodrigues da Silva.

Florianópolis, 27 de março de 2020.

**CLAUDIA ELISA POLETTO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**CHRISTIANE MÜLLER** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Titular